

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA
ACTA N.º 12, DE 26/06/2019

No dia 26 de Junho de 2019, reuniu, pelas 20:30 horas, nos Paços do Município em sessão ordinária Assembleia Municipal (AM), com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Ata da reunião ordinária de 30 de abril de 2019.
2. Eventual intervenção do público (cf. art. 41/2 do Reg.); assuntos gerais de interesse autárquico (período de antes da ordem do dia).
3. Informação da atividade da Mesa da AM e seu presidente.
4. Informação escrita da atividade da CM e da situação financeira do Município.
5. 1.ª Revisão ao Orçamento de 2019.
6. Relatório de Execução Orçamental – 1.º Trimestre de 2019.
7. Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.
8. Projeto de regulamento para atribuição de incentivos à fixação de médicos de medicina geral e familiar.
9. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).

Participaram os membros: António Gouveia Coelho, Manuel António da Rocha Pereira, Maria de Fátima Reis Laranja Strecht Ribeiro, Manuel António Fernandes Mendes, António da Silva Pinto, Giselda Martins de Sousa, Ângelo Soares Fernandes, José António da Costa Moreira da Rocha, Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre, José Vieira Gonçalves, Sérgio Fernando Pinto Ribeiro Gouveia, Marisa Vieira da Cunha Santos, Tiago José Moreira da Rocha, António Pedro Maldonado Martins de Carvalho, Maria Alcina Gonçalves Correia, António Pereira Magalhães, Paulo Fernando Nogueira Martel da Silva, Ana Milene da Silva Pinto, Cláudio Silva da Costa, José Carlos Vieira Tavares e Maria Manuela de Sousa Moreira.

Presentes também os Presidentes de Junta, eleitos por inherência, a saber: Mónica Rocha, em representação da União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso, António Filipe Moura Fernandes, Vitor Manuel Quintas Pinho, Ricardo Jorge Mendes Cardoso, José António dos Santos Vilela e Francisco Manuel Fernandes Silva.

Da Câmara Municipal (CM) presentes:

O Presidente, Gonçalo Fernando da Rocha de Jesuse os Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha e Cláudia Vanessa Silva Rodrigues Pereira.

Presidiu António Gouveia Coelho, ladeado por Carla Margarida Nunes de Freitas Vinagre e António da Silva Pinto, 1^a e 2^o. Secretários, respectivamente.

O Presidente da AM declarou aberta a sessão pelas 20:40 horas.

O Sr. Presidente da AM deu nota do seguinte pedido de suspensão de mandato:

- Almiro Miguel dos Santos Rodrigues Moreira, por um período de 3 dias (motivos profissionais), nos termos do art.º 4.º do Regimento da AM), que depois de apreciado foi aprovado por unanimidade. De seguida, operou-se a respectiva substituição pelo membro Tiago José Moreira da Rocha (nos termos do previsto no artigo 79.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações).

O Sr. Presidente da AM deu nota dos seguintes pedidos de substituição para a presente sessão:

- José Correia Teixeira Martins, por motivos pessoais. A AM nada opôs à requerida substituição e aceitou que, em vez daquele, participasse na sessão

Fls. 155 CF
FJ

o substituto Angelo Soares Fernandes, nos termos dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulteriores alterações).

1. Ata da reunião ordinária de 30 de abril de 2019.

Colocada à votação, a AM deliberou por unanimidade (pelos membros que participaram na reunião) aprovar a acta.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real e da Junta de Freguesia de Santa Maria de Sardoura assistiram à sessão a partir do ponto seguinte.

2. Eventual intervenção do público (cf. art. 41/2 do Reg.); assuntos gerais de interesse autárquico (período de antes da ordem do dia).

O membro Tiago Rocha usou da palavra para dizer que a “AMJ - Assembleia Municipal da Juventude” é uma questão cara ao PSD, e que uma vez que o Sr. Presidente da AM não levou avante a sua proposta, apresentava à Mesa, em nome do GMPSD, uma nova proposta, que leu, e que foi arquivada na pasta anexa à presente acta.

O membro Fátima Strecht usou da palavra para saudar o executivo municipal pela forma como decorreram as festas de S. João. Disse que as Marchas Infantis trouxeram muitas pessoas ao Largo do Conde, trazendo benefícios ao comércio local.

Deu os parabéns ao Professor Agostinho Vieira e aos Professor Hugo Lopes pela composição da música das Marchas Infantis.

Agradeceu ao Sr. Vice-Presidente da Câmara a reparação que mandou efectuar das lâmpadas da sala de audiências do Tribunal de Castelo de Paiva.

O membro Pedro Maldonado usou da palavra para dar nota de uma notícia publicada na comunicação social relacionada com as perdas de água nos sistemas de abastecimento municipais. Disse que Castelo de Paiva integra os 15 Municípios do país que mais água desperdiça, tendo solicitado que o executivo municipal se pronunciasse sobre este assunto.

Referiu que o executivo municipal teve de alterar o traçado do percurso pedestre “Viver o Payva D’ouro”, tendo perguntado se há alguma novidade sobre este assunto. Disse que também foi necessário avançar com um pro-

cesso de expropriação, tendo perguntado se esta situação tinha sido acautelada no início do processo, ou se só foi verificada à posteriori.

Perguntou se o Município tem, ou não tem, em vigor, o “Plano Municipal de Protecção da Floresta e Defesa contra Incêndios”, e se os Paivenses podem ficar descansados em relação à operacionalidade dos meios?

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Real usou da palavra para se referir a uma deposição de entulho na sua freguesia. Disse que os resíduos foram analisados e concluiu-se que não existe perigo na sua remoção, tendo solicitado a colaboração da Câmara Municipal nesse sentido, e também, na recolha do entulho depositado um pouco por todo o concelho.

Referiu que vai realizar accções de sensibilização na sua freguesia, em especial junto das crianças, relativas a esta questão.

Sobre as festas de S. João e a Feira do Vinho Verde, disse que o Município não promove os produtos do concelho permitindo a presença de vendedores ambulantes no Largo do Conde.

Deu nota que continua colocado um sinal de sentido proibido na Rua Emídio Navarro, tapado com um plástico, tendo referido que não sabe se a rua já tem dois sentidos, ou se houve um lapso ao não se retirar o plástico.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fornos usou da palavra para felicitar todas as pessoas que contribuem para a realização das passadeiras de flores. Felicitou a Câmara Municipal pela limpeza que fez no Largo do Conde, tendo lamentado que não tenha sido dado esse apoio em Fornos, considerando que foi uma falta de consideração pelas pessoas da freguesia.

O membro Ângelo Fernandes usou da palavra para agradecer ao executivo municipal o facto de ter agraciado as bandas de música do concelho com medalhas de mérito municipal.

Felicitou o executivo municipal pela forma como decorreram os festejos de S. João.

Informou que no lugar da Serrinha existe um lugar disponível para a colocação de um ecoponto que sirva a população da localidade, tendo também sugerido a colocação no locar de um gradeamento para o depósito de electrodomésticos e outros materiais para reciclagem.

YF

AT

Concluiu, solicitando a colocação de mais um ecoponto na rua onde é morador.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho usou da palavra para agradecer o apoio logístico disponibilizado pela Câmara Municipal na organização da “Mostra das Actividades Económicas de S. Martinho”, tendo, no entanto, lamentado o facto de as tendas que lhe foram disponibilizadas estarem muito sujas.

Deu nota do esforço que é feito pelas Juntas de Freguesia na organização das Marcas Infantis de S. João, nomeadamente, no apoio que dão no fornecimento dos lanches aos participantes, e na confecção das roupas dos funcionários.

Sensibilizou o Sr. Presidente da Câmara para que não se esqueça de S. Martinho no que concerne ao plano de investimentos que elaboraram em 2018.

O membro Rocha Pereira usou da palavra para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara se houve algum contratempo na execução da empreitada do percurso pedestre “Viver o Payva D’ouro”, e se, por força disso, a obra parou. Perguntou também o que é que existe em relação a uma possível reabilitação da Ponte Velha de Pedorido?

Solicitou ao Sr. Presidente da AM que lhe fosse dado conhecimento do conteúdo de um ofício remetido pelo Gabinete do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais, relativo à tomada de posição da Assembleia Municipal no âmbito da agregação ou desagregação das freguesias do concelho de Castelo de Paiva.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para agradecer as palavras de felicitação dirigidas pelo membro Fátima Strecht.

Informou que está a ser ultimado o processo para a criação da “Loja do Cidadão” em Castelo de Paiva, tendo felicitado as Juntas de Freguesia que instalaram “Postos de Cidadão” nas suas freguesias.

Sobre a questão relativa às perdas de água no sistema de abastecimento municipal, esclareceu que uma boa parte dos valores referidos relativos a

Castelo de Paiva resultam dos benefícios municipais concedidos nesta área no domínio da acção social.

Referiu que todos sabem que há rupturas no sistema de abastecimento de água, sendo que uma eventual concessão do sistema iria reduzir o volume dessas rupturas.

Salientou o baixo preço da água praticado no Município, quando comparado com os preços praticados noutros Municípios, tendo referido que o executivo municipal tem aumentado a substituição de condutas de abastecimento de água, algo que vai continuar a ser feito.

Sobre o percurso pedestre “Viver o Payva D’ouro”, esclareceu que apresentou uma proposta na última reunião de Câmara para a expropriação de quatro parcelas de terreno necessárias à execução da empreitada.

Disse que o plano inicial passava pela passagem por outros terrenos, mas foi necessário abortar esse plano por questões de segurança, estando a ponderar essa hipótese numa segunda fase do projecto.

Referiu que é uma obra com características muito próprias, com uma implantação muito diferente do habitual, o que faz com que se deparem com diversos problemas durante a execução da empreitada.

Referiu também que não foi possível chegar a acordo com o proprietário das parcelas de terreno, trabalho que foi feito durante várias semanas, pelo que avançaram com o processo de expropriação de modo a tomarem posse desses terrenos com a maior brevidade possível.

O membro Maria Manuela Moreira assistiu à sessão a partir desta altura.

Informou que a obra não está parada, e que durante a próxima semana será colocado o último miradouro do percurso, bem como a respectiva sinalética e painéis informativos.

Concluiu este assunto, dizendo que mais do que se lançar algumas questões de que se ouve falar, se deveria sensibilizar os proprietários para a importância destes projectos na valorização das suas propriedades.

Em relação ao “Plano Municipal de Protecção da Floresta e Defesa contra Incêndios”, respondeu que o concelho não está sem plano, e que este man-

Fls. 157

CF.

JF.

AB.

tém a sua eficácia, tendo lamentado a forma leviana como o PSD comunicou este assunto aos Paivenses.

Disse que estão em vigor todas as normas do plano, e que a reclarendarização para a sua revisão, actualmente em curso e adjudicada ao departamento de geografia da Universidade de Letras, tem um atraso imposto pelo “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas”, que exigiu que as plantas de ocupação do solo estivessem de acordo com as de 2017.

Referiu que por indicação do “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas” fez-se um novo calendário devidamente aprovado pela “Comissão Municipal de Defesa da Floresta”, permitido que as normas inscritas nesse plano continuem a vigorar até ao final deste ano e, para além disso, todas as faixas de protecção previstas no plano estão nesse novo calendário, sendo importante fazer este esclarecimento.

Quanto aos resíduos depositados no lugar do Seixo, em Real, disse que a informação prestada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia era importante, e que o executivo municipal vai avaliar em conjunto com a Junta de Freguesia o trabalho que se impõe.

Esclareceu que em relação à sinalética na Rua Emídio Navarro, que já se encontra em vigor a norma que determina que o trânsito circule nos dois sentidos, faltando colocar a respectiva sinalização.

Informou o executivo municipal tem vindo a trabalhar no âmbito do programa “PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos” numa solução para a recuperação da Ponte Velha de Pedorido, cujo investimento previsto é de cerca de 300.000,00.

Solicitou ao membro Ângelo Fernandes que fizesse chegar à Câmara Municipal uma comunicação formal relativa à necessidade de instalação de ecopontos que referiu na sua intervenção.

Quanto à intervenção do Sr. Presidente da Junta de Fornos, explicou que a celeridade com que foi efectuada a limpeza no Largo do Conde teve a ver com a realização das Marchas Infantis de S. João. Disse que a Câmara Municipal tem feito um grande esforço com a Administração Directa para

ocorrer a diversas solicitações em todas as freguesias, nomeadamente, no caso em concreto da Freguesia de Fornos, na praia do Castelo.

Sobre o apoio logístico prestado pela Câmara Municipal às diversas actividades organizadas no concelho, disse que no próximo ano vai ter de haver maior coordenação entre as freguesias nas datas escolhidas para a sua realização, porque o Município não tem meios para ocorrer a todas as solicitações.

O membro Pedro Maldonado interveio novamente para dizer que em relação ao “Plano Municipal de Protecção da Floresta e Defesa contra Incêndios”, que o exercício democrático da oposição não se esgota no mal dizer: é uma crítica, é uma ajuda.

Perguntou se todas as normas do plano estão em vigor, ou se por força de o documento ter caducado apenas estão em vigor as faixas de gestão?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que nos planos, retirando as faixas de protecção, tudo é remetido para a lei geral, não existindo, portanto, qualquer drama.

Disse que exigiu aos técnicos municipais que lhe dessem o ponto de situação desta matéria, estando o “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas” a acompanhar este assunto.

Defendeu uma mudança do paradigma na ocupação dos solos a nível nacional, porque esse é o grande desafio a longo prazo, apesar de se ter de combater os grandes interesses comerciais que existem a este nível.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que em relação ao “Plano Municipal de Protecção da Floresta e Defesa contra Incêndios”, que todos devem contribuir para não haver alarido social e estarem todos mobilizados para evitarem os incêndios.

Sobre a deposição de lixo em Real, disse que os infractores devem ser identificados e punidos.

O membro Sérgio Gouveia assistiu à sessão a partir desta altura.

Referiu que é importante determinar o que se considera como desperdício quando se fala em abastecimento de água, porque é alarmante se a percentagem de que se fala é água não utilizada e comprada pelo Município.

J.

B.

Quanto à substituição de lâmpadas efectuada pelos serviços municipais numa sala de audiências do Tribunal de Castelo de Paiva, disse que não sabia se deviam bater palmas pelo facto de a Câmara Municipal “ter metido o nariz onde não é chamada”, porque é discutível o facto de o ter feito. Disse que o Administrador do Tribunal deveria ser questionado sobre este assunto, e que achava que a factura deve ser enviada ao Ministério da Justiça.

Em relação à proposta do GMPSD relativa à “Assembleia Municipal da Juventude”, disse que a Mesa tinha dificuldade em admitir o documento, uma vez que o ponto não foi agendado, e porque há normas do Regimento da AM que podem estar a ser violadas, já que a questão da constituição dos grupos de trabalho; o dar posse a grupo de trabalho; a convocação da primeira reunião de trabalho, está regulada e não lhes fica bem estar a violá-las.

Referiu que face ao exposto, a Mesa, em vez de proferir despacho de indeferimento liminar, propunha ao plenário que se deliberasse sobre a admissão, ou não, da proposta para discussão, o que foi aceite. Feita a votação, foi rejeitada a discussão da proposta com 12 votos a favor (11 GMPSD e 1 do CDS/PP), e 15 votos contra (14 GMPS e 1 independente).

O membro Manuel Mendes usou da palavra para proferir a seguinte declaração de voto:

“ – O GMPS é favorável à constituição da “Assembleia Municipal da Juventude”, mas só tiveram conhecimento da proposta do GMPS via telefone, às 17:20 de hoje, pelo que acham que deve ser agendado um ponto para a próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal.”

O membro Tiago Rocha usou da palavra para proferir a seguinte declaração de voto:

“ – O GMPSD votará sempre a favor das propostas que dêem voz à juventude do concelho.

É lamentável que por questões de “partidarite” não se dê voz aos jovens.”

O Sr. Presidente da AM informou o membro Rocha Pereira que o ofício remetido pelo Gabinete do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais,

relativo à tomada de posição da Assembleia Municipal no âmbito da agregação ou desagregação das freguesias do concelho de Castelo de Paiva, apenas acusa a recepção da comunicação remetida pela AM sobre o assunto.

3. Informação da actividade da Mesa da AM e seu presidente.

O Sr. Presidente da AM informou que aquele órgão fez-se representar nos seguintes eventos:

- Prova de Vinhos e Petiscos de Sabariz - 2019.05.18;
- Lançamento dos vinhos da última colheita da “Quinta de Algar” - 2019.05.18;
- IX Mostra das Actividades Económicas de S. Martinho - 2019.05.18;
- Festival Concelhio de Folclore - 2019.05.26;
- Recepção/homenagem à “Associação Desportiva e Cultural de Bairros” – Futsal - Salão Nobre edifícios os Paços do Concelho - 2019.05.26;
- Campo Municipal da Boavista – Último jogo de futebol da época do S. C. Paivense - 2019.05.26;
- Cerimónia de abertura da “XIII Feira Social” - 2019.05.31;
- Festival de Folclore de S. Martinho – Recepção aos ranchos participantes – Salão Nobre edifícios os Paços do Concelho - 2019.06.01;
- Festival de Folclore de Bairros – Recepção aos ranchos participantes – Salão Nobre edifícios os Paços do Concelho - 2019.06.09;
- Inauguração da nova sede da União das Freguesias de Sobrado e Bairros - 2019.06.10;
- Inauguração do “Espaço do Cidadão” da União das Freguesias de Sobrado e Bairros - 2019.06.10;
- Comemoração do “Dia da Freguesia” – Parque das Tílias - 2019.06.10;
- 5.ª Edição do “Couto Mineiro em Festa” – Abertura - 2019.06.15.

De seguida, deu nota da correspondência endereçada à AM:

- Bloco de Esquerda - Plano Ferroviário Nacional – Projecto de Lei;

CF.
Y
AT

- Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais - Agregação ou desagregação de freguesias no Município de Castelo de Paiva – Recepção de ofício;
- Comissão Executiva do Conselho Nacional da CGTP-IN - Recepção da Moção relativa ao 1.º de Maio – Dia Internacional da Mulher;
- União das Freguesias de Sobrado e Bairros - Convite – Inauguração da nova Sede; abertura do “Espaço do Cidadão” e “I Festa da Freguesia”.

4. Informação escrita da actividade da CM e da situação financeira do Município

Presente o ofício n.º 2278, datado de 18/06/2019, emanado do Presidente da Câmara, contendo a informação da actividade da CM, entre os dias 6 de Abril de 2019 e 4 de Junho de 2019, bem como uma informação da situação financeira, datada de 17/06/2019.

De acordo com o mapa dos encargos assumidos e não pagos, a dívida referente a fornecedores é nessa data do valor de 2.239.906,64 euros e do resumo diário de tesouraria, datado de 14/06/2019, no valor de 2.057.407,46 euros, sendo estes documentos depois de apreciados, arquivados na pasta anexa a esta acta.

A AM tomou conhecimento.

O membro Rocha Pereira usou da palavra para dizer que espera que na próxima sessão da AM o Sr. Presidente da Câmara dê boas novas sobre o IC35 e sobre a conclusão da Variante à E.N. 222-1, no decurso da reunião que teve com o Sr. Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

Disse que tem algumas preocupações relativamente à conclusão da Variante à E.N. 222-1: o concurso que foi aberto em 25 de Julho de 2018 não foi para a execução da obra, mas para a elaboração do estudo prévio e projecto de execução, e que fica espantado que o prazo para a execução destes trabalhos seja de 510 dias.

Referiu que também fica preocupado ao tomar conhecimento do que aconteceu em Arouca com a ligação de Escariz à A32, em que após o anúncio público da intenção de lançamento a concurso da execução da obra, cinco

(Assinatura)

meses depois a obra “empanca” no procedimento de lançamento do concurso, porque todos os 23 concorrentes apresentaram valores acima do preço base, determinando a exclusão das 23 propostas: serão os empreiteiros que querem ganhar demais, ou pelo contrário, é quem define o valor base de licitação que faz batota com os números de modo a que seja impossível a apresentação de propostas por parte dos concorrentes dentro dos valores definidos.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o Sr. Ministro das Infraestruturas e da Habitação reiterou toda a sua vontade em avançar com a conclusão da Variante à E.N. 222-1, e com o IC35.

Disse que houve uma reclamação de um concorrente no âmbito do concurso para o projecto de execução da Variante à E.N. 222-1, mas que a adjudicação será feita nos próximos dias.

Referiu que o dado mais relevante para a demora da elaboração do projecto será a eventual necessidade de elaboração de estudo de impacte ambiental. Reiterou que a vontade política mantém-se inalterada, mas que há sempre constrangimentos próprios aos procedimentos administrativos, esperando poder trazer novidades sobre esta matéria na próxima sessão ordinária da AM.

O Sr. Presidente da AM perguntou ao Sr. Presidente da Câmara se o prazo para se elaborar o estudo prévio e o projecto de execução da conclusão da Variante à E.N. 222-1 não era excessivo?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o prazo poderá não ser excessivo se eventualmente estiverem a falar da necessidade de haver estudo de impacte ambiental, por que se houver essa necessidade poderá não ser excessivo.

Referiu que vai haver a tentativa de “encolher” todos ao prazos para que a empreitada possa avançar o quanto antes.

5. 1.ª Revisão ao Orçamento de 2019.

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

*QJ-
H
f*

“De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 54 – A/99 (POCAL) no ponto 8.3.1.4 – “Na revisão do Orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas: saldo apurado”.

Considerando que a conta de gerência da Câmara Municipal relativa ao ano de 2018 apresenta um saldo para a gerência seguinte de 935.224,67€, do qual 563.608,44€ é referente a execução orçamental;

Considerando que devido a transição de um maior volume de despesa do ano de 2018 para o orçamento de 2019, (despesa assumida e/ou faturada e não paga no ano de 2018 que consumiu dotação orçamental em 2019 para além da prevista em sede da elaboração e aprovação dos documentos previsionais para 2019), existe a necessidade de reforço da dotação orçamental das rubricas de despesa a seguir indicadas;

Tem a presente revisão orçamental por objeto fazer a incorporação do saldo da conta de gerência anterior, no montante referente à execução orçamental considerando a correspondente afetação que permitirá o reforço das rubricas do orçamento da despesa;

1 – Reforço de Rubricas do Orçamento da Despesa:

- Reforço de rubrica orçamental 0103/020210 – Transportes no valor de 77.000,00€, (transportes escolares);
- Reforço de rubrica orçamental 0103/06020305 – Outras Despesas no valor de 134.000,00€, (taxas SimDouro, Aguas do Douro e Paiva);
- Reforço de rubrica orçamental 0103/020201 – Encargos de Instalações no valor de 177.000,00€, (Energia, Iluminação Pública);
- Reforço de rubrica orçamental 0103/010301 – Encargos com a saúde no valor de 49.400,00€, (Encargos com ADSE, cativação do F.E.F);
- Reforço de rubrica Orçamental 0103/ 020212 – Seguros no valor de 50.000,00€, (reforço para aquisição de apólices de seguros);
- Reforço de rubrica orçamental 0103/020214 Estudos, Projetos e Consultadoria no valor de 7.108,44€, (aumento do número de projetos em função das candidaturas aprovadas);

2 - Reforço Projetos do PAM:

- 2013 /A/7 – (0103/04.05.01.05) – Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa – Transferências Correntes no valor de 11.100,00€ (quotas);
- 2007 /A/ 30 – (0103/ 04.07.01) – Refeições Escolares no valor de 58.000,00€;

Atendendo a concretização das solicitações dos serviços Municipais para inscrição ou aumento da despesa em projetos e rubricas orçamentais, cumple – me informar que não tendo sido permitido efetuar a diminuição ou anulação no orçamento da receita, este incremento da despesa resultara no desequilíbrio Orçamental no que se prende com a execução orçamental do ano 2019.

Face ao disposto e salvo melhor entendimento expõe-se a seguinte Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2019 com a utilização do Saldo Orçamental da Gerência Anterior, aprovado em sessão Assembleia Municipal realizada no dia 30 de Abril p.p.”

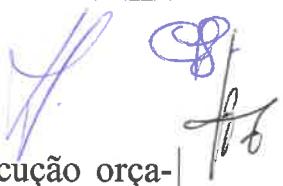
Apreciada a proposta a AM deliberou por maioria, com 9 abstenções do GMPD, aprovar a 1.^a Revisão ao Orçamento de 2019.

6. Relatório de Execução Orçamental – 1.º Trimestre de 2019.

Em cumprimento do disposto na alínea i), artº.33, Lei 75/2013, de 12/09, a CM propôs a aprovação do relatório execução orçamental, referente ao exercício do 1º.trimestre de 2019.

O membro Tiago Rocha usou da palavra para dizer que fazendo a comparação com o período homólogo de 2018 se regista um aumento das despesas com pessoal, em especial devido ao “PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública”, e uma diminuição da liquidez.

O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que o aumento das despesas com pessoal não se deveu só ao “PREVPAP – Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública”, mas também devido ao aumento do salário mínimo nacional e ao descongelamento das carreiras dos funcionários públicos.



A AM deliberou por unanimidade, aprovar o relatório de execução orçamental.

7. Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto.

7.1. Publicação de diplomas de âmbito sectorial (diversos)

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

“1. A Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, vem, de acordo com o seu objecto e âmbito de aplicação, concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

2. Dispõe o n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que a transferência das novas competências, a identificação da respectiva natureza e a forma de afectação dos respectivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração directa e indirecta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.

3. Foram publicados os seguintes Decretos-Lei de âmbito sectorial que transferem competências para os municípios e entidades intermunicipais:

a) Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;

b) Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;

c) Decreto-Lei n.º 99/2018, de 27 de Novembro – concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;

- 
- d) Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;
 - e) Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;
 - f) Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio dos projectos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;
 - g) Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;
 - h) Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;
 - i) Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;
 - j) Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;
 - k) Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de Novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público;
 - l) Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos;
 - m) Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;
 - n) Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de Janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura;

CF

CF

o) Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde;

p) Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis.

4. De acordo com o previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e nos Decretos-Lei em cima elencados, as competências ali consagradas são transferidas automaticamente para os municípios, a não ser que a Assembleia Municipal (mediante proposta da Câmara Municipal) delibere, relativamente a cada um dos diplomas, não exercer a respectiva competência.

5. A Assembleia Municipal, no seguimento das propostas apresentadas pela Câmara Municipal deliberou, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de Janeiro, e em sessão ordinária realizada no dia 28 de Fevereiro, não aceitar, em 2019, as competências transferidas pelos Decretos-Lei identificados nas alíneas a) a b), d) a e), g), i) e k) a l), e não se opor à transferência de competências para a CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa pelos Decretos-Lei identificados nos pontos c), e), f) e g).

6. Até 30 de Junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem novamente comunicar esse facto à “DGAL - Direcção-geral das Autarquias Locais”, mediante nova deliberação tomada pelos seus órgãos deliberativos. No caso dos Decretos-Lei identificados nos pontos m), o) e p) (Educação, Saúde e Transporte em vias navegáveis interiores) a deliberação abrange a transferências de competências para os anos 2019 e 2020.

Face ao exposto, e considerando que:

1. Efectuada uma análise mais aprofundada dos diplomas anteriormente elencados, nomeadamente, ao Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de Novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos munici-

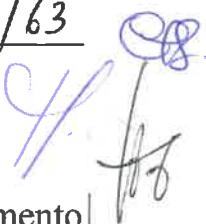
pais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários, conclui-se que as competências a transferir nesta área já são em grande medida assumidas pela Câmara Municipal, a saber:

a) Apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários, designadamente, comparticipando nos custos com seguros de acidentes de trabalho dos elementos que as integram. A Câmara Municipal já suporta os custos com os seguros dos elementos destas equipas de intervenção permanente.

b) Apoiar as equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários, suportando os custos com a aquisição de equipamentos a elas afectos. A Câmara Municipal, no âmbito de uma candidatura apresentada pela “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, já apoiou no passado a aquisição de equipamento para estas equipas de intervenção permanente.

2. A fundamentação, constante das minhas propostas de 4 de Janeiro e 19 de Fevereiro, que conduziu à não-aceitação, em 2019, das competências descentralizadas nos órgãos municipais pelos Decretos-Lei elencados no ponto 5 da presente proposta se mantém válida (com a excepção referida no ponto anterior), fundamentação essa que se estende à análise efectuada ao Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de Abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis.

3. No âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ainda são muitas as questões que estão por clarificar (ao nível da gestão do património; da operacionalização dos transportes escolares; da incorrecta contabilização dos custos a assumir pelo Município; o facto de ainda não ter sido publicado o mapa contendo os montantes do “Fundo de Financiamento da Descentralização” a transferir



para o Município no ano de 2019) conforme pedidos de esclarecimento remetidos ao Governo em 9 e 17 de Maio, nos termos do previsto no n.º 1, do art.º 69, do D.L. n.º 21/2019, de 30 de Janeiro.

4. No âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da saúde, também há questões que estão por clarificar (incorrecta contabilização dos custos com FSE – Fornecimentos de Serviços Externos a suportar pelo Município; o facto de ainda não ter sido publicado o mapa contendo os montantes do “Fundo de Financiamento da Descentralização” a transferir para o Município no ano de 2019), conforme pronúncia remetida ao Governo em 7 de Março, nos termos do previsto no n.º 2, do art.º 25, do D.L. n.º 23/2019, de 30 de Janeiro.

Proponho:

1. Que o executivo municipal delibere na próxima reunião ordinária propor à Assembleia Municipal:
 - a) A não-aceitação, em 2019 e 2020, das competências descentralizadas nos órgãos municipais no domínio da educação; no domínio da saúde e no domínio do transporte em vias navegáveis interiores.
 - b) A não-aceitação, em 2020, das competências descentralizadas nos órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres; no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; no domínio das vias de comunicação; no domínio da justiça; no domínio da habitação; no domínio do estacionamento público e no domínio da protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos.
 - c) Que não se oponha, em 2020, à descentralização de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários; no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão; no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização e no domínio da cultura.
 - d) Que não se oponha à transferência de competências para a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, em 2019 e 2020, no domínio da educação (Artigo 31.º da Lei-Quadro: As previstas no n.º 1:

planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar; as previstas no n.º 2: planeamento da oferta educativa de nível de supramunicipal de acordo com os critérios definidos pelos departamentos governamentais com competência nos domínios da educação e formação profissional; as previstas no n.º 3: A definição de prioridades na oferta de cursos de formação profissional a nível intermunicipal efectua-se em articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P; do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30/11: As previstas no artigo 3.º, n.º 2: o planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar e da oferta educativa de nível supramunicipal), no domínio da saúde (Artigo 33.º da Lei-quadro: As previstas no n.º 1: participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal; As previstas no n.º 2: Emitir parecer sobre acordos em matéria de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados; Designar um representante nos órgãos de gestão das unidades locais de saúde, na respectiva área de influência; Presidir ao conselho consultivo das unidades de saúde do sector público administrativo ou entidades públicas) e no domínio do transporte em vias navegáveis interiores.

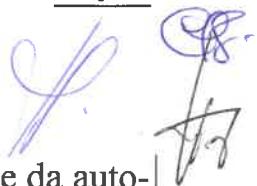
e) Que não se oponha à transferência de competências para a “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa”, em 2020 no domínio da promoção turística; no domínio da justiça; no domínio dos projectos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento e no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.”

A AM deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

7.2. Publicação do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio.

A Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta:

“1. A Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, vem, de acordo com o seu objecto e âmbito de aplicação, concretizar os



princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

2. Dispõe o n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, que a transferência das novas competências, a identificação da respectiva natureza e a forma de afectação dos respectivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito sectorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração directa e indirecta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.

3. Foi publicado o Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, que transfere competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das áreas afectas à actividade de náutica de recreio, das áreas dos portos de pesca secundários, bem como das áreas sob jurisdição dos portos sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e a gestão das áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afectas à actividade portuária.

4. De acordo com o previsto na Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto e no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, as competências ali consagradas são transferidas automaticamente para os municípios, a não ser que a Assembleia Municipal (mediante proposta da Câmara Municipal) delibere não exercer a respectiva competência.

5. Até 28 de Julho, relativamente à transferência das competências para o ano de 2019, e 30 de Setembro, relativamente à transferência das competências para o ano de 2020, as autarquias locais que não pretendam aceitar as competências transferidas no âmbito do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, devem comunicar esse facto à “DGAL - Direcção-geral das Autarquias Locais”, mediante deliberação tomada pelos seus órgãos deliberativos.

Face ao exposto, e considerando que:

1. Da análise efectuada ao Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, se conclui que o diploma, em linha do que sucede com os Decretos-Lei de âmbito sectorial anteriormente publicados, não prevê de forma expressa os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exer-

cício das competências a transferir. Aliás, aponta no seu artigo 10.º, que a identificação das áreas cuja gestão é objecto de transferência, da universalidade de bens e direitos cuja gestão é transferida para cada município, designadamente os imóveis e móveis, incluindo as infraestruturas, veículos, embarcações e equipamentos, incluindo o respectivo estado de conservação, bem como os trabalhadores a transferir, é efectuada em relatório (que antecede a celebração de protocolo entre as partes) a elaborar por uma comissão, que será remetido ao Município até 120 dias após a constituição da dita comissão, ou seja, em data posterior ao prazo concedido aos órgãos municipais para deliberarem sobre a aceitação, ou não, das competências a transferir para os anos de 2019 e 2020, configurando a passagem de um verdadeiro “cheque em branco” por parte dos municípios que as aceitem.

2. Também ao nível dos recursos financeiros a transferir para o Município, nos termos do previsto no n.º 11, do artigo 10.º, nos casos em que a transferência da gestão necessita de ser acompanhada de recursos financeiros, designadamente para fazer face a despesas com a aquisição de bens e serviços ou empreitadas em imóveis, os termos da participação financeira são acordados antes da assinatura do protocolo a celebrar entre as partes, ou seja, mais uma vez, em data posterior ao prazo concedido aos órgãos municipais para deliberarem sobre a aceitação, ou não, das competências a transferir.

3. A actual organização dos serviços municipais, aprovada pela Assembleia Municipal em 22.12.2010, mediante proposta da Câmara Municipal de 10.12.2010, não se coaduna com o conjunto de novas competências a transferir para o Município no âmbito do Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio.

Proponho:

- Que o executivo municipal delibere na próxima reunião ordinária, propor à Assembleia Municipal a não-aceitação, em 2019 e 2020, das competências descentralizadas nos órgãos municipais pelo Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de Maio, no domínio da gestão das áreas afectas à actividade de náutica de recreio, das áreas dos portos de pesca secundários, bem como das

áreas sob jurisdição dos portos sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e a gestão das áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afectas à actividade portuária.”

A AM deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

8. Projeto de regulamento para atribuição de incentivos à fixação de médicos de medicina geral e familiar nas unidades de saúde de Castelo de Paiva.

Presente o projecto de regulamento para atribuição de incentivos à fixação de médicos de medicina geral e familiar, que depois de apreciado será arquivado na pasta anexa ao livro de actas.

O membro Tiago Rocha usou da palavra para dizer que se tratava de uma medida positiva. Disse que tudo o que sejam iniciativas para fixar jovens no concelho vão ter o apoio do PSD, e que cá estarão para dar contributos positivos após a implementação do regulamento.

Disse que era pena que o GMPS e a Mesa não tenham feito o mesmo relativamente à proposta apresentada pelo GMPSD relativa à “AMJ - Assembleia Municipal da Juventude”.

O Sr. Presidente da AM usou da palavra para dizer que a Mesa se abstinha de comentar, e que quem efectivou uma proposta específica no programa eleitoral relativa à “AMJ - Assembleia Municipal da Juventude” foi a lista que encabeçou.

Referiu que repudia a censura, e que ninguém presente na sala tem qualquer problema em relação aos jovens.

O membro Rocha Pereira usou da palavra para dizer que a AM prestou um bom serviço à juventude quando tomou a decisão que tomou, porque se há interesse real em que todo este processo, que agora se quer começar, não repita os erros de há meses atrás, nunca poderia alguém perto das 17 horas comunicar à bancada da maioria “tens aqui este regulamento para aprovar logo”.

Disse que os problemas da saúde e dos médicos têm de ser enquadrados na questão da interioridade.

*CBF
AT
JL*

Lamentou que ninguém se tenha pronunciado sobre o regulamento em sede de audiência prévia.

Questionou se o valor do incentivo será suficiente para atrair os médicos para o nosso concelho, tendo referido que é uma pena que não se possa dar mais.

O Sr. Presidente da AM interveio novamente para dizer que não é aceitável que para termos direito à saúde em Castelo de Paiva, se tenha de tirar dinheiro do parco orçamento do Município para os médicos.

Disse que tem de haver médicos em Castelo de Paiva como há no Porto e em Aveiro, e que este não é o caminho para se resolver o problema da inferioridade em Castelo de Paiva e no país.

A AM deliberou por unanimidade aprovar o regulamento.

9. Intervenção do público (cf. 41/1 do Reg.).

O Sr. José Adelino Nunes, residente em Gração, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, usou da palavra para dizer que não compreendia como é que o “Regulamento para atribuição de incentivos à fixação de médicos de medicina geral e familiar” foi aprovado por unanimidade, apesar das críticas que foram feitas durante a discussão desse ponto.

Lamentou o facto da “USF – Unidade de Saúde Familiar de Castelo de Paiva” estar encerrada durante as festas de S. João e a Feira do Vinho Verde. Disse que tem de se lutar pela saúde em Castelo de Paiva.

Concluiu, criticando a falta de informação/publicidade à homenagem feita às três bandas do concelho.

A sessão foi encerrada às 23:00 horas, tendo-se aprovado, por unanimidade, a minuta, nos termos e para os efeitos previstos no nº.3, do artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente,

JL

Mandato 2017/2021

ACTA N.º 12

26.06.2019

Fls. 166

A 1^a. Secretária,

Paula Freitas V. Moraes.

O 2º. Secretário,

José

